



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a identificação da solução que atenderá à necessidade desta municipalidade, que, em breve resumo, consiste no dever legal de disponibilizar meio para suprir as unidades administrativas com os itens necessários para seu funcionamento, com o fim de viabilizar a continuidade dos serviços.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atender a demanda pública, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração e Planejamento

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretário

1. *Justificativa da necessidade da contratação*

Considera-se a necessidade dos departamentos oficiais na Prefeitura de Itabaiana-SE, insumos e materiais de expediente para melhor operação da administração, entende-se materiais necessários do trabalho dos servidores, material de higiene e limpeza em geral, consequentemente melhorando o ambiente de trabalho, o atendimento e prestação de serviços a sociedade.

“A presente solicitação visa atender a demanda e necessidade de que seja fornecido material de expediente para os departamentos públicos de responsabilidade da prefeitura e manter o seu pleno funcionamento operacional. Esta demanda entende-se como materiais de expediente na sua natureza de consumo, bens que se desgastam ou acabam com o uso, estes não se englobam ao patrimônio e possuem a finalidade de atender necessidades administrativas e burocráticas que o erário público existe, como arquivamento e organização (pastas, fichários, caixas de arquivo, clipes) materiais de papelaria, instrumentos de escrita como lápis, canetas, borrachas, de identificação, materiais de impressão, fixação (adesivos, grampeadores) e demais materiais correlacionados.

Esta demanda também entende a necessidade de materiais de higiene pessoal (papel higiênico por exemplo) e limpeza em geral, visto que é devido e necessário manter-se o ambiente de trabalho salubre para os servidores, prestadores de serviços, e atendimento da sociedade em geral. Sendo comum também órgãos públicos receberam visitas de representantes de empresas, autoridades e demais. Cuidar da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

higiene do trabalho e pessoal dos servidores é necessário, mostra respeito e dignidade com o ser humano.

Entendendo que esses materiais são bens que se esgotam com uso, pois são de uso diário para funcionamento da máquina pública e melhor ambiente de trabalho para servidores, é necessário ser feito um estoque adequando visando o atendimento imediato de demandas e manter o planejamento de gastos da gestão.

Estudos internacionais mostram que um ambiente com limpeza adequado e materiais e recursos adequados para desenvolver o trabalho prestado, tendem a aumentar a concentração, a satisfação e até reduzir o número de faltas no trabalho e o tempo ocioso do servidor. Se a produtividade aumenta, a satisfação da sociedade também aumenta.

Segundo o ENAP, em estudo sobre gestão de materiais, a falta de ferramentas e insumos de expediente prejudica o ritmo do trabalho e aumento o ciclo de processos administrativos e burocracias. Ainda no presente estudo é definido em sua introdução, o seguinte esquema para definir melhor gestão de recursos e melhor organização:

Indivíduos + Recursos + Tarefas coordenadas + objetivos comuns = Organização

“Recursos são os meios empregados por uma organização para a consecução de seus objetivos. São as ferramentas que servem de base para o desempenho organizacional.”

Fonte:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2449/1/Apostila%20%20Gest%C3%A3o%20de%20Materiais%202016%20%283%29.pdf>

Os materiais de expediente são ponto vital para continuidade dos serviços da administração pública, são materiais de uso diário e baixa durabilidade, o que se faz necessário e fundamental com planejamento e organização, a realização de uma gestão eficiente dos materiais, visto a necessidade devido a natureza dos materiais, um estoque significativo, mantendo os serviços prestados em pleno funcionamento e no fator econômico conseguiria negociar preços mais baixos devido a esse estoque e planejamento prévio e evitaria necessidade de adquirir de forma emergencial, que se tornam mais caras e burocráticas.

Ainda, bem como que, conforme suas competências, no Art. 55 são atribuições da Secretaria de Administração e de Planejamento em especial com sustentáculo no arrimado pelos incisos I e III se faz necessário os insumos e materiais de expediente:

“Art. 55 São atribuições da Secretaria de Administração e Planejamento:
(...)

I – Gerir os suprimentos, o pessoal e o patrimônio da Administração Pública



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Municipal direta;

(...)

III – Acompanhar a aquisição, instalação e o controle do material e dos equipamentos de informática;

(...)”

Ainda exercendo o princípio da continuidade dos serviços públicos, o material de expediente se torna fundamental para comprimento do mesmo, pois impõe a administração pública o dever de garantir que as atividades e serviços destinados a coletividade não sofram interrupções. A regularidade das funções administrativas da prefeitura está diretamente vinculada a disponibilidade de insumos, condições materiais mínimas que garantam a execução dos trabalhos cotidianos.

Por fim, a disponibilidade de material de expediente, higiene e limpeza geral deve ser encarada como um investimento estratégico, e não como simples despesa. Ao equipar os setores da administração pública com insumos fundamentais dessa natureza, a prefeitura promove maior salubridade do ambiente de trabalho e a qualidade dos serviços ofertados à população, além de reforçar a imagem institucional de uma gestão comprometida com eficiência e cuidado com colaboradores e cidadãos. A disponibilização desses materiais e insumos citados é, portanto, essencial para assegurar o funcionamento contínuo e sustentável da máquina pública. Diante do exposto faz-se necessário a elaboração de um estudo para identificar no mercado a melhor solução para esta demanda, seguindo as normas e disposições estabelecidas da Lei 14.133/2021.”

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação à disponibilização de meio efetivo de abastecimento e de disponibilização de material de expediente. Conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se 02 (duas) alternativas de mercado, conforme será evidenciado.

Inicialmente, há de se frisar que, devido à alta heterogeneidade da demanda, haja vista que ela possui interesses dúplice, tanto a viabilização dos serviços públicos quanto a promoção de meio sustentável, em especial, sobretudo nos aspectos ambientais, econômicos e sociais, informa-se que as opções serão classificadas nas seguintes grandezas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Econocimidade

- Neste tópico será avaliado, tão somente, o dispendio que será necessário para implementação da solução de mercado, considerando os custos diretos e indiretos.

Impacto Ambiental

- Neste tópico será avaliado os impactos que a solução de mercado irá impor ao meio ambiente, tanto no seu escopo quanto na extensão dos possíveis danos.

Logística Sustentável

- Foi considerado preceito da utilização do mínimo de matérias de apoio administrativo, em sentido amplo, especialmente os compostos por plásticos, que agredem, com amior intensidade, o meio-ambiente, como meio de garantir a sustentabilidade das contratações públicas, sobretudo avaliando a logística reversa.

Sustentabilidade Social e Controle

- Nesse tópico, irá sopesar os impactos sociais que tal contratação irá promover, em especial, no ecossistema local, ou seja os impactos que tais pecunias promoverão na sociedade, como a criação de empregos, erradicação de mazelas sociais e afins; bem como o controle e confiabilidade administrativo que a Administrativo possuirá sobre os materiais a serem fornecidos.

Ciclo de vida da opção

- Neste tópico, considerar-se-á a longevidade da opção de mercado, no sentido de quanto tempo perdurará e dos custos intercorrentes que serão necessários para viabilizar a sua plena execução.

Ademais, os tópicos descritos acima, serão ordenados segundo as seguintes grandezas:

Aderência ao Preceito	Classificação
1	Alto
2	Baixo
3	Médio
4	Alto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

* Para fins de facilitar a compreensão do presente estudo, informa-se que os tópicos adiante, abordaram a composição dos custos na perspectiva global que seria utilizada para todas as secretarias.

** Ademais, ao final, serão atribuído classificação, para cada opção de mercado, seguindo os parâmetros avaliativos supra, ponderando-se nota final total.

01 – Nessa opção de mercado, em suma, além de contratar uma empresa para prestar os serviços de apoio administrativo, bem como forneça e gerencie todos os subsídios necessários.

Vantagens

- Maior facilidade na implementação da solução, já que os serviços, em especial, os serviços de digitação e demais, inerentemente de apoio administrativo, seriam prestados diretamente na repartição, sem que houvesse a necessidade de despendar tempo e material para com a logística de armazenamento, abastecimento e execução das ações.
- Sobre o aspecto dos impactos ambientais e da logística reversa, tal opção é ativa já que, acaso for necessário descartar algo, o eventual contratado é o responsável por tal logística reversa, bem como que, dada a alta expertise de tais empresas, essas, quando de alguma deterioração do material, conseguem empreender medidas de reaproveitamento, de modo que os matérias são ou reciclados ou reaproveitados, o que apascenta o interesse de preservar o meio-ambiente.

- Complexidade anafada de tal metodologia, situação está atinte tanto à licitação quanto a própria execução contratual, já que, ao que concerne ao

Desvantagens



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

certame licitatório, haverá a incidência da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, que é um normativo que possui jaezes técnicos heteróclitos, onde, inconcussamente, importaria em sobejos na contratação e fiscalização contratual, já que teríamos de adotar métricas mais complexas, inclusive com disponibilização de servidores, o que tornaria toda a operacionalização, mais custosa;

- Considerando que já possuímos uma estrutura administrativa plenamente implementada, que atua de modo cioso, para receber os insumos e utiliza-los a nosso acinte, torna-se contraproducente defenestrar todo este aparato, bem como tornaria ociosa todo o quadro de funcionalismo público, efetivo, admitido para atuar em funções afetas à presente demanda.
- Há de se frisar ainda, que boa parte dos itens, conforme será abordado em momento pertinente, não necessitam de qualquer tipo de beneficiamento e, assim, acaso contratasse empresa, apenas, estar-se-ia incluindo a figura de um "atravessador", sem qualquer utilidade prática, que apenas sobejaria os preços da contratação, haja vistas os custos de administração, da empresa, sobre o gerenciamento e armazenamento daqueles insumos.
- Em desdobramento do tópico anterior, considerando que os insumos interferem, sensivelmente no resultado das prestações dos serviços, ante ao fato de que os itens ficariam sobre a tutela do contrato, este poderia vir a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

introjetar material de baixa qualidade, o que prejudicaria a qualidade do serviço público prestado.

- Na falta ou escassez de algum insumo, seria necessário solicitação para empresa contratada, gerando mais burocracia para a necessidade de algo fundamental como material de expediente, consequentemente atrasando as demandas da administração e posteriormente os serviços prestados a sociedade.
- Alfim, porém, não finalmente, tal metodologia possui um valor demasiadamente alto, pois, conforme dado perscrutado no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP, onde, já que não se identificou contratação congênere para órgão semelhante ao nosso, foi levado em considerado o item 04, onde, provavelmente, seria cômpar ao que seria empreendido nesta municipalidade, ou seja, de acrescer o valor abaixo ao valor do material que, inevitavelmente, seria fornecido, com dispendido o valor R\$ 504.716,40 (Quinhentos e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme valor estimado, disponível em:
<https://pncp.gov.br/app/editais/37115342000167/2025/28>.
- Por fim, sob a óptica da sustentabilidade social, é despiciente, pois, haja vista que em nossa localidade não há empresas que operem em tal seara, os dispêndios percebidos por ela, seriam empregados em outras localidades e não em nosso município,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

o que culminaria no refreamento do comércio local, com a perda de postos de trabalho, o que seria calamitoso, pois a situação de desemprego tende a sobrecarregar o sistema de Assistência social da municipalidade, e ainda, as empresas, por venderem menos, irá desfalcar a arrecadação pública do ISSQN e da participação no ICMS.

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

Tópico	Avaliação
Impacto Ambiental	3
Logística Sustentável	3

Na presente opção de mercado, este órgão público promoveria a aquisição dos insumos, para abastecimento das unidades administrativas e, com pessoal próprio, realizaria todos os serviços públicos.

Vantagens

- Controle da qualidade do material empregado, já que, eventuais vícios, não poderão ser ocultados, frente à fiscalização no ato da entrega dos produtos, já que ausente qualquer processo de escamoteamento nos estoques da contratada que poderia esmaecer imperfeições e, nesse toar, comprometer a integralidade dos serviços prestados, frente a utilização de insumos-meios de má qualidade;

RA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- O gasto inerente à fiscalização, é sensivelmente mais brando, já que, não será necessário empreender uma rotina intensa de fiscalização, já que será pertinente, tão somente, fazê-la quando da entrega dos insumos, sendo que, via de regra, é uma fiscalização simplificada, em referência a fiscalização nos moldes do tópico anterior;
- Custo mais atrativo em referência ao tópico anterior, pois o valor global homologado, do Pregão Eletrônico N° 011/2024, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/13104740000110/2024/73> foi de R\$ 2.070.188,96 (Dois milhões, setenta mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o presente órgão, do qual detemos a competência para dirimir a demanda.
- Dada a natureza dos insumos, se torna mais prático e célere a opção da aquisição, para realizar estoque dos materiais sob tutela da própria administração pública, visando ter disponível de forma imediata esses materiais num momento de falta dos mesmos, evitando burocracias e solicitações desnecessárias para empresa administradora, para realizar algo simples como por exemplo a necessidade de papel em formato A4, lápis, canetas e etc.
- Sob o aspecto da sustentabilidade social é salutar, haja vista que com a adoção da presente solução de mercado, pela natureza da contratação e considerando série histórica, os dispêndios seriam alocados neste município e, assim, o comércio será aquecido, com a geração de novos postos de trabalho, o que desafoga o sistema de assistência social, haja vista que as pessoas não mais precisaram de tais políticas, o que se coaduna com o objetivo nº 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS30, de lavra da ONU.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- Sobre o aspecto dos impactos ambientais e da logística reversa, tal opção é ativa já que, acaso for necessário descartar algo, o eventual contratado é o responsável por tal logística reversa, bem como que, dada a alta expertise de tais empresas, essas, quando de alguma deterioração do material, conseguem empreender medidas de reaproveitamento, de modo que os materiais são ou reciclados ou reaproveitados, o que apascenta o interesse de preservar o meio-ambiente.

- Muito embora meramente aparente, ante ao todo aduzido acima, ter-se-ia uma maior conveniência administrativa, já que não teríamos de lidar, diretamente, com toda uma cadeia de funcionários, até a efetiva limpeza e abastecimento, com produtos de higiene pessoal e afins, das repartições públicas, mas repito, meramente aparente, pois, ter-se-ia complexidade outras, como à fiscalização e o risco de a solução final, contar com preço maior do que deveria, já que, nem todos os insumos, necessitam de beneficiamentos.

Desvantagens

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

Topico	Avaliação
Impacto Ambiental	3
Logística Sustentável	3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Sustentabilidade Social	4
-------------------------	---

Ne 3.1.1. Sustentabilidade Social - Um dos principais pontos de avaliação são as indústrias, onde nos utilizamos e fornecemos relatórios sobre o desempenho de tais itens.

De modo sumário, tal alternativa se demonstra inexistente, tanto porque é inexistente na realidade sergipana, quanto recairia nas mesmas problemáticas da alternativa constante do subitem 3.1.



Opção de mercado	Economicidade	Impacto Ambiental	Logística Sustentável	Apelo turístico	Total
Contratação de empresa para execução dos serviços de Apoio Administrativo		3	3		8
Aquisição dos insumos necessários		3	3	4	15

JUSTIFICATIVA CONCLUSIVA: Assim, com amparo na análise comparativa acima, infere-se hialinamente que a solução mais viável é a contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter a aquisição do material de expediente, alocando à eventual contratada a responsabilidade pelo transporte e demais necessários, haja vista que é a opção mais viável economicamente, bem como que do ponto do vista da sustentabilidade é mais salutar ao meio ambiente, haja vista que a expertise de empresas que trabalham com tal seara, propiciando que os materiais que sejam reaproveitados e até mesmo reciclados.

No mais, viabiliza-se, ainda, a plena sustentabilidade social, haja vista que com tal opção de mercado, as empresas locais terão chances reais de participação, de modo que o valor da contratação será despejado no mercado local e, assim, indiretamente culminara na geração de postos de trabalho, o que contribui para o fim de mazelas sociais, bem como tais valores, regressarão aos cofres públicos através de ISSQN e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

participação no ICMS.

Por fim, conforme afere-se da tabela comparativa, obteve-se a maior média ponderada no total de 15 (quinze).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de mercado identificada é a aquisição dos imateriais de expediente necessários para emprendermos, com pessoal próprio, os serviços públicos usualmente prestados por esta administração.

Quando da realização das fases posteriores, deverá atentar para a descriminação precisa e suficiente dos itens afetos a contratação, pois, do revés, poderá ser adquirido quantitativo inefetivo.

Há de observar, também, a incidência do Código de Defesa de Consumidor, para que uma eventual entrega incorreta, seja prontamente, corrigida.

❖ Do enquadramento, ou não, como objeto comum:

Observa-se que, na forma do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, os serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Com base no excerto supra, bem como sopesando as características doravante, é considerada como em sendo objetos comuns, dado que:

- Encontrados e praticados no mercado sem maiores dificuldades;
- Ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais;
- Apresentados com identidade e características padronizadas;
- Compostos de perfil qualitativo e podem ser prestados por diversas pessoas jurídicas, físicas de direito privado, ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais;
- e
- Garantidos por suas respectivas caracterizações em função das exigências do Instrumento Convocatório e das peculiaridades procedimentais do certame licitatório.

❖ Quanto ao caráter continuado, ou não, da solução de mercado:

- Com azo nos Incisos XV e XVII, do Art. 6º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, o fornecimento pode ser classificado em contínuo e, residualmente, em frequente, respectivamente.
- As aquisições de natureza continuada são aquelas que, além de objetivarem a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas que possuem caráter imutável e repetível. Por outro lado, os fornecimentos considerados não contínuos ou contratados por escopo, ou ainda de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

fornecimento frequente, são os que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

- Consubstanciado no exposto, o fornecimento que compõe a solução proposta é considerado de natureza não contínua, ou seja, frequente, haja vista que são fornecimentos que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de fornecimento em específico em período predeterminado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição de itens de material de expediente, têm natureza de bens e/ou serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, como dito algures.

O prazo de entrega, a ser estipulado quando da elaboração da peça técnica de planejamento pertinente, deverá atentar para a periódica necessidade dos itens, de modo a evitar um desabastecimento, já que não é viável a aquisição integral em um único momento, pois, tais itens possuem sua necessidade umbilicalmente arraigada a fatores externos, como as pessoas que podem ou não utilizar os serviços públicos e, assim, estes poderiam se torna inservíveis antes de sua utilização.

Como dito no tópico 3, deverá ser observado o prazo de garantia pertinente, que no presente caso, é o código de defesa do Consumidor – CDC.

Todo eventual produto, decorrente da presente pretensão, deve ser entregue em embalagens apropriadas para seu armazenamento e transporte, garantindo a integridade física de todos os produtos.

Devem ser transportados de forma adequada mantendo sua integridade entre o endereço do fornecedor e o local de acondicionamento da contratante.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

O fornecimento se dará em caráter frequente, entretanto, não sendo contínuo, haja vista que a disponibilização dos gêneros alimentícios, sobretudo, a eventos supervenientes, e, assim, não se tem como precisar, com exatidão, a data em que se farão necessários, o que, desde já, observa-se pela possível incidência da sistemática do Registro de Preços, já que, à título de exemplo, não sabemos, exatamente, quantas pessoas comparecerão às repartições públicas, e, em aparecendo, quantas necessitarão de itens de higiene pessoal e a quantidade.

❖ Possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Pelas idiossincrasias da pretensa contratação e do objeto da contratação, faz-se pertinente a possibilidade de aplicação dos institutos de beneficiamento as ME e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EPP, dado que, com enfoque no aspecto da sustentabilidade social, tenciona-se pulverizar os benefícios econômicos da contrapartida da contratação no mercado local, contribuindo para a geração de empregos e erradicação de mazelas sociais.

❖ Utilização de Catálogo de Padronização.

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização se mostra plenamente viável haja vista a discriminação prosaica e difundida no mercado inerente aos objetos que compõe a presente solução de mercado.

❖ Quanto a possibilidade, ou não, de participação de consórcios e/ou cooperativas.

O escólio doutrinário legal preconizada no art. 15 da Lei 14.133/2021, sobre a possibilidade de participação de consórcio como uma regra, exigindo justificativas nos autos do processo licitatório em caso de vedação. Nesta vereda, se mostra prescindível a participação de consórcios de empresas em uma eventual contratação do objeto encrustado no Estudo Técnico Preliminar em epígrafe considerando os seguintes elementos:

- Serviços enquadrados como comum;
- Ausência de circunstâncias de mercado que exijam formação de consórcio para execução dos serviços;
- Possibilidade de diminuição da competitividade com advento da participação de consórcios; e
- Qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto em sua integralidade.

Então, no caso vertente, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

A formação de consórcios para a realização deste serviço específico não se mostra justificada, pois as atividades envolvidas são consideradas comuns e desprovidas de complexidade ou escopo significativos. A ausência de questões altamente intrincadas torna desnecessária a colaboração entre diferentes entidades, favorecendo uma abordagem mais simplificada e eficiente. Dessa forma, a Administração reconhece a viabilidade de conduzir o processo licitatório sem a necessidade de consórcios, permitindo uma competição saudável entre diversos participantes.

A perspectiva da Administração em relação a este certame licitatório é positiva, visto que o serviço em questão é de natureza comum, atraindo um amplo espectro de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

participantes aptos a atender ao interesse público. A ampla participação contribui para afastar qualquer restrição à competição, promovendo uma dinâmica mais robusta e eficaz no pregão. Nesse contexto, o objetivo principal é assegurar não apenas a qualidade do serviço, mas também alcançar níveis otimizados de eficiência e economicidade ao longo do processo licitatório.

O cerne do presente certame reside na busca ativa por maior eficiência e economicidade, princípios essenciais que orientam a Administração no processo de pregão. Ao eliminar barreiras à competição, o objetivo é incentivar a participação de diversos fornecedores, fomentando a concorrência saudável. Essa abordagem não apenas fortalece a qualidade do serviço, mas também visa garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficaz, maximizando os benefícios para a sociedade.

Tal decisão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, conseqüentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.

Por fim, ante ao exposto, considerando a natureza e modalidade de fornecimento dos materiais de expediente em tela, é vedada a participação em eventual contratação de cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto art. 5º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

❖ **Indicação de Marca/Modelo**

As especificações do material de expediente serão definidas sem incorrer em prejuízo ao princípio da ampla competitividade, já que não há definição/exigência de marca e nem uso de elementos restritivos. Na verdade, existem apenas pontuais menções a certas características para que sirvam de referência, sendo permitido o uso de item equivalente, tendo em vista a impossibilidade de adotar melhor definição para o objeto desejado.

Esclarece-se que tal especificação não se destina a direcionar a aquisição para fornecedor específico, sendo admissível o fornecimento por qualquer outro distribuidor que atenda aos mesmos requisitos técnicos e às normas brasileiras. Há, inclusive, possibilidade de variações dimensionais de alguns dos insumos a serem adquiridos, conforme informação incluída nas especificações técnicas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a experiência prévia, deste órgão, com aquisição anterior desta natureza, chegou-se as seguintes especificações e quantitativos, já que atenderam a necessidade pública e provavelmente, com base no presente estudo, será capaz de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

continuar atendendo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD
1.	Ábaco Confeccionado Em Madeira, Base Medindo Aproximadamente 350x100x20mm, 5 Hastes Em Madeira Medindo Aproximadamente 220mm De Altura X 10mm De Diâmetro, 50 Argolas Coloridas Em Plástico Poliestireno Atóxico De Alto Brilho	Grupo: 9496 Item: 480844	UND	135
2.	Abraçadeira de nylon (presilha plástica), 100 mm x 2,5 mm, pacote com 100 unds.	Grupo: 578 Item: 614249	PCT	50
3.	Adesivo Para Convite C/200 Und	Grupo: 2104 Item: 607684	ROLO S	50
4.	Agenda Executiva/Comercial; Do Ano Atual Medindo Aproximadamente 1 23 X 166	Grupo: 37 Item: 203566	UND	100
5.	Agenda, tipo telefônica, capa dura, com 39 folhas, mínimo 210 mm x 139 mm, características adicionais com índices alfabéticos de a/z.	Grupo: 37 Item: 323331	UND	13
6.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA, AZUL E VERMELHA	Grupo: 22 Itens: 430045, 394481 e 394480.	UND	300
7.	Apagador Quadro Branco Comprimento 17 Cm\, Largura 5	Grupo: 279	UND	100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	Cm\, Altura 10 Cm\	Item: 427366		
8.	Apontador De Metal E Lâmina De Aço Fixada Por Parafuso	Grupo: 46 Item: 468205	UND	2000
9.	Arquivo Morto Fácil – Plástico	Grupo: 19708 Item: 610421	UND	2500
10.	BALÃO Nº 7 LISO PACOTE COM 50 BALÕES. CORES SORTIDAS	Grupo: 1197 Item: 602196	PCT	1500
11.	Baralho, Jogo, 54 Cartas, Palpel Triplex Plastificado, Und 1.0 Und	Grupo: 33323 Item: 225182	UND	300
12.	Barbante Tubete 4/8 C/129 Metros Naturais	Grupo: 3324 Item: 299312	UND	100
13.	Bastão Semi 11,2x30cm Cola Quente Grossa Kg	Grupo: 13894 Item: 284808	PCT	200
14.	Bastão Semi 7,5x30cm Cola Quente Fina Kg	Grupo: 13894 Item: 379312	PCT	200
15.	Bateria 9 volts zinco carbono 6f22, embalagem contendo 01 und.	Grupo: 3481	UND	50
16.	Bateria tipo lithium, tensão alimentação 3 volts, modelo cr-203.	Grupo: 3481	UND	50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

17.	Bloco De Anotação 38x51mm Pct C/04 Bloquinhos Com 100 Fls Cada Bloco	Grupo: 346 Item: 462282	UND	1000
18.	Bloco De Anotação 76x101mm C/100 Fls Papel Adesivo Cores	Grupo: 346 Item: 447926	UND	1000
19.	Bloco De Anotação 76x76 C/100 Fls Papel Adesivo Cores	Grupo: 346 Item: 412152	UND	1000
20.	Bobina Para Calculadora 57x30m C/30	Grupo: 9353	CX	40
21.	Bobina Para Pdv, Características Adicionais Térmica, Em Papel, Medindo 57 Mm X 30 M	Grupo: 9353	UND	50
22.	Borracha bicolor (azul/vermelho), caixa com no mínimo 24 (vinte e quatro) unds.	Grupo: 205 Item: 420595	UND	100
23.	Borracha C/ Capa Plastica Protetora	Grupo: 205 Item: 450795	UND	1500
24.	Borracha Ponteira C/50	Grupo: 205 Item: 324375	CX	100
25.	Brinquedo de encaixe de forma geométrica em mdf. Fornecimento: 08 peças e 01 base. Base: 440 x 320 x 9 mm. Peças: 02 peças de cada forma geométrica: 02 círculos, 02 quadrados, 02 retângulos e 02	Grupo: 9496 Item: 468451	UND	140



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	triângulos.			
26.	Brinquedo De Encaixe Tipo Lego Componentes 25 Peças\, Base E Palitos	Grupo: 9496 Item: 483562	UND	140
27.	Brinquedos Em Madeira Conjunto Com 10 Brinquedos	Grupo: 9496 Item: 285175	UND	140
28.	Caderno Brochura ¼ Sortido 48 Folhas	Grupo: 196 Item: 609179	UND	500
29.	Caderno Brochura ¼ Sortido 96 Folhas	Grupo: 196 Item: 380622	UND	500
30.	Caderno brochura univ. 1x1 capa dura 96 fls.	Grupo: 196 Item: 274934	UND	500
31.	Caixa Correspondência, Material Acrílico, Tipo Dupla	Grupo: 280 Item: 327957	UND	50
32.	Caixa Correspondência, Material Acrílico, Tipo Tripla	Grupo: 280 Item: 336463	UND	50
33.	Calculadora De Mesa Com 08 Dígitos	Grupo: 286 Item: 243826	UND	200
34.	Calculadora De Mesa Com 12 Dígitos Display Grande	Grupo: 286 Item: 227396	UND	200



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

35.	Calculadora eletrônica, aplicação financeira, display com no mínimo 12 dígitos, tipo mesa, fonte alimentação pilha aa(x4) ou adaptador, características adicionais visor com fácil leitura, com impressão e garantia mínima de 06 meses.	Grupo: 286 Item: 227398	UND	20
36.	Caneta Com Tinta Gel Brilhante Escrita Macia Para Convites Cores Sortidas	Grupo: 18078 Item: 485370	UND	200
37.	Caneta Esferográfica 0.7 Caixa Com 50 Unds	Grupo: 99 Item: 432816	CX	380
38.	Caneta esferográfica bp-s 0.7mm azul com ponta de aço inox fundo de rosca com corpo transparente azul resinas termoplásticas, metal, tinta a base de óleo, corantes, solventes. Protetor de metal com rosca, para escrever em diário.	Grupo: 99 Item: 411703	UND	250
39.	Caneta Esferográfica Escrita De Traço Médio 1.0mm Com Ponta De Latão Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Antiasfixiante Corpo Sextavado Com Marca Impresso No Corpo Cores Sortidas Cx C/50	Grupo: 99 Item: 607631	CX	400
40.	Caneta Hidracor Ponta Fina Estojo Com 12 Cores	Grupo: 99 Item: 440002	CX	300
41.	Capa Para Encadernação A4 C/100.	Grupo: 4439 Item: 609148	PCT	100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

42.	Carimbo de letras e números numerador giratório de borracha manual de 5mm de altura e 4 fitas de números de 0-9.	Grupo: 13824 Item: 262321	UND	75
43.	Cartão Duplex 48x66 Cartolina Pacote Com 20 Folhas	Grupo: 159 Item: 600900	PCT	2000
44.	Cartolina Comum Escolares Cores Sortidas	Grupo: 172 Item: 378980	UND	3000
45.	Cartolina Eva 40x5 Emborrachado Cores Sortidas	Grupo: 172 Item: 327605	UND	5000
46.	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND	Grupo: 11 Item: 463460	CX	1500
47.	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX 50 UND	Grupo: 11 Item: 483431	CX	1500
48.	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX 50 UND	Grupo: 11 Item: 432336	CX	1500
49.	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX 50 UND	Grupo: 11 Item: 483432	CX	1500
50.	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 500G	Grupo: 11 Item: 458597	CX	1100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

51.	Cola branca de uso escolar, embalagem 1 kg, não tóxica, lavável.	Grupo: 13894 Item: 390028	UND	100
52.	Cola Branca Para Papel 90g	Grupo: 13894 Item: 393799	UND	1200
53.	Cola Com Gliter 23 G	Grupo: 13894 Item: 485234	UND	800
54.	Cola Em Bastão 08 Gramas	Grupo: 13894 Item: 339517	UND	1200
55.	Cola líquida colorida, nas cores primárias, para uso em artesanato, atóxica, embalagem contendo no mínimo caixa com 06 unds plásticas.	Grupo: 13894 Item: 393799	CX	100
56.	Cola Pva Para Isopor 90g	Grupo: 13894 Item: 390028	UND	1000
57.	Contra Capa Para Encadernação A4 C/100	Grupo: 4439 Item: 361233	PCT	100
58.	Corretivo Líquido 18 Ml A Base De Água	Grupo: 18 Item: 314892	UND	1500
59.	Corretivo Líquido, Tipo Caneta, 8 Ml	Grupo: 18 Item: 420598	UND	300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

60.	Divisória para fichário universitário, tamanho a4, embalagem contendo mínimo 10 unds.	Grupo: 186 Item: 373052	UND	50
61.	Dvd-R Pino Com 50 Und	Grupo: 6251 Item: 471319	EMB	40
62.	ELÁSTICO PARA DINHEIRO AMARELO Nº 18 C/ 1KG	Grupo: 16189	PCT	30
63.	Encadernadora tamanho ofício para espiral com 54 furos, ajuste margem e profundidade de acordo com diâmetro da espiral e capacidade de furação de no mínimo 15 fls. Cada vez.	Grupo: 9314 Item: 359574	UND	10
64.	Envelope Carta 114x162	Grupo: 19705 Item: 613327	UND	4000
65.	Envelope Midia 125 X 125 75g	Grupo: 6589 Item: 30705	UND	4000
66.	Envelope Para Convite Branco 162x229 C/100	Grupo: 6588 Item: 480674	CX	80
67.	Envelope Saco 176 X 250 Branco	Grupo: 19705 Item: 473704	UND	4000
68.	Envelope Saco 176 X 250 Kraft Ouro	Grupo: 19705 Item: 459310	UND	4000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

69.	Envelope Saco 200 X 280 Kraft Ouro	Grupo: 19705 Item: 467344	UND	4000
70.	Envelope Saco 229 X 324 Kraft Ouro	Grupo: 19705 Item: 467023	UND	4000
71.	Envelope Saco 240 X 340 A4 Branco	Grupo: 19705 Item: 459308	UND	4000
72.	Envelope Saco 240 X 340 A4 Kraftouro	Grupo: 19705 Item: 459336	UND	5000
73.	Envelope Saco 260 X 360 Oficio Branco	Grupo: 19705 Item: 467437	UND	5000
74.	Espetinho Para Churrasco Madeira 23 Cm Pct 100 Und	Grupo: 1155 Item: 244540	PCT	500
75.	Espiral N° 07 C/ 100	Grupo: 29 Item: 393351	PCT	40
76.	Espiral N° 09 C/ 100	Grupo: 29 Item: 242228	PCT	40
77.	Espiral N° 12 C/ 100	Grupo: 29 Item: 242229	PCT	60
78.	Espiral N° 14 C/ 100	Grupo: 29	UND	60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		Item: 242303		
79.	Espiral N° 20 C/ 100	Grupo: 29 Item: 242304	PCT	75
80.	Espiral N° 23 C/ 60	Grupo: 29 Item: 242305	UND	75
81.	Espiral N° 25 C/ 45	Grupo: 29 Item: 305452	PCT	65
82.	Espiral N° 29 C/ 35	Grupo: 29 Item: 335232	PCT	65
83.	Espiral N° 33 C/ 27	Grupo: 29 Item: 305442	UND	50
84.	Espiral N° 45 C/ 15	Grupo: 29 Item: 254433	PCT	55
85.	Espiral N° 50 C/ 12	Grupo: 29 Item: 254432	PCT	55
86.	Esquema Corporal Dimensões 6 Pç 200 X 200 X 6; 4 Pç 300 X 200 X 6; 1 Pç 550 Mm	Grupo: 9837 Item: 606916	UND	05
87.	Estilete Estreito Plástico 9mm Com Trava De Segurança	Grupo: 1499 Item: 471415	UND	400



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

88.	Estilete Largo Plástico 18mm Com Trava De Segurança	Grupo: 1499 Item: 485372	UND	400
89.	Etiqueta A4 210 X 297 Mm C/ 100fls	Grupo: 21 Item: 301239	UND	40
90.	Etiqueta Autoadesiva Em Folha Para Impressora Jato De Tinta, Laser E Copiadoras, 33 Etiquetas Por Folha, Cor Branca, Formato A4, Em Papel Branco Fosco, Embalagem Contendo Mínimo 100 Folhas	Grupo: 21 Item: 611957	CX	40
91.	Etiqueta Autoadesiva Em Folha Para Impressora Jato De Tinta, Laser E Copiadoras, 80 Etiquetas Por Folha, Cor Branca, Formato A4, Em Papel Branco Fosco, Embalagem Contendo Mínimo 100 Folhas	Grupo: 21 Item: 611957	CX	40
92.	Eva Com Gliter 40x60cm Lavável, Atóxico E Totalmente Anatômico Espessura 2mm	Grupo: 17523 Item: 608669	UND	700
93.	Extrator De Grampo Tipo Espátula De Metal	Grupo: 18066 Item: 429829	UND	400
94.	Fantoches animais, profissões e frutas 7 frutas diferentes. Gênero: unissex. Variando entre 26 a 36 cm de altura	Grupo: 3868 Item: 405749	UND	140
95.	Fita Adesiva Polisil 12x10 Colorida	Grupo: 18071 Item: 617019	UND	200



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

96.	Fita Adesiva Polisil 12x40 Transparente	Grupo: 18071 Item: 289017	UND	200
97.	Fita Adesiva Qualitape 18x50 Transparente	Grupo: 18071 Item: 279071	UND	300
98.	Fita Adesiva Qualitape 48 X 40 Kraft Marrom	Grupo: 18071 Item: 279064	UND	400
99.	Fita Adesiva Qualitape 48 X 40 Transparente	Grupo: 18071 Item: 467552	UND	300
100.	Fita Impressora Matricial, Material Náilon, Cor Preta, Largura Aproximada De 13 Mm, Comprimento Aproximado De 15mm, Compatível Tipo Impressora Epsonlx 300, 80 Colunas	Grupo: 219 Item: 306901	UND	5
101.	Fita Mask Crepe 24 X 50m	Grupo: 18071 Item: 452878	UND	150
102.	Fita Mask Crepe 48 X 50m	Grupo: 18071 Item: 391988	UND	150
103.	Fita Métrica (150cm) - Trena	Grupo: 1541 Item: 433143	UND	100
104.	Fita métrica (500 cm) - trena, material aço, largura lâmina 13 mm, características adicionais enrolamento	Grupo: 1541 Item: 472747	UND	50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	automático com trava.			
105.	Folha isopor comp. 1m larg. 0,50mm, esp. 10mm	Grupo: 8505 Item: 233842	UND	500
106.	Folha isopor comp. 1m larg. 0,50mm, esp. 15mm	Grupo: 8505 Item: 233108	UND	450
107.	Folha isopor comp. 1m larg. 0,50mm, esp. 20mm	Grupo: 8505 Item: 233843	UND	450
108.	Folha isopor comp. 1m larg. 0,50mm, esp. 5mm	Grupo: 8505 Item: 233841	UND	100
109.	Folha Isopor, Comprimento 1 M, Largura 50 cm, Espessura 50 Mm	Grupo: 8505 Item: 233844	UND	180
110.	Folha Isopor, Comprimento 100 Cm, Largura 50 Cm, Espessura 3 Cm	Grupo: 8505 Item: 422780	UND	180
111.	Gizão De Cera Com 12 Unds	Grupo: 120 Item: 201214	CX	400
112.	Gliter Pvc Metal Dourado 500 G	Grupo: 13894 Item: 485234	UND	170
113.	Gliter Pvc Metal Prata 500 G	Grupo: 13894 Item: 485234	UND	170



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

114.	Grampeador De Metal Mx-G20e P/ 20 Folhas	Grupo: 27 Item: 485627	UND	500
115.	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 fl, tamanho grampo 23/8, 3/10. 23/13, 24/8 e 24/10	Grupo: 27 Item: 422424	UND	50
116.	Grampo 106/8 C/ 5000 Galvanizado	Grupo: 28 Item: 609330	CX	250
117.	Grampo 23/10 C/1000 Galvanizado	Grupo: 28 Item: 334390	CX	100
118.	Grampo 23/13 C/1000 Galvanizado	Grupo: 28 Item: 332121	CX	380
119.	Grampo 23/8 C/5000 Galvanizado	Grupo: 28 Item: 321521	CX	250
120.	Grampo 26/6 C/5000 Galvanizado	Grupo: 28 Item: 203144	CX	1300
121.	Grampo Trilho Ferro 80mm C/ 50und	Grupo: 10409	CX	250
122.	Jogo adição e subtração tipo tabuleiro. Deverá conter no mínimo 4 pedras, 2 dados.	Grupo: 8533 Item: 606784	UND	140



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

123.	Jogo Bingo De Letras (C X A X L) 35 X 22 X 4 Cm Material: Cartão	Grupo: 8533 Item: 608267	UND	140
124.	Jogo Bingo De Números Medindo 30 X 44 Cm	Grupo: 8533 Item: 608267	UND	140
125.	Jogo da memoria alfabetização com objetos composto com 28 peças aproximadas de 22 x13x4 cm.	Grupo: 8533 Item: 480960	UND	140
126.	Jogo Da Memória Animais Contém 40 Peças Em Mdf Tamanho 5 X 5 X 0 \,3 Cm	Grupo: 8533 Item: 601359	UND	140
127.	Jogo Da Memória De Frutas Com 40 Peças, Medindo 50x50x3 Mm Cada Peça	Grupo: 8533 Item: 480962	UND	140
128.	Jogo Da Memoria De Números 20 Pares Totalizando 40 Peças De 5 X 5 Cm Cada	Grupo: 8533 Item: 601359	UND	140
129.	Jogo Da Memória Sílabas 5 Tabuleiros Contendo 40 Cartas Em Mdf Com Sílabas	Grupo: 8533 Item: 480962	UND	140
130.	Jogo de boliche infantil em material de plástico\, tamanho dos pinos 30cm\, 06 pinos e 02 bolas, boliche de dedo- jogo de boliche em escala reduzida feito em madeira\, medidas do produto: 46 cm x 5 cm x 14 cm.	Grupo: 3868 Item: 405770	UND	140
131.	Jogo Domino De Associação De Idéias 28 Peças Com 4 X 8\,5 X 0\,3	Grupo: 8544	UND	140



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	Cm Cada Peça	Item: 447979		
132.	Jogo Dominó, Material Marfim Sintético	Grupo: 8544 Item: 235609	UND	100
133.	Jogo infantil quebra cabeça diversos mínimo 100 peças, material: papel fotográfico colado em papel cartão. Diversas ilustrações. Aprovado pelo inmetro.	Grupo: 8533 Item: 608267	UND	205
134.	Jogo pega varetas jogo composto por 31 varetas coloridas plásticas, pintadas com esmalte sintético atóxico, cada uma com pontuações diferentes. Aprovado pelo inmetro.	Grupo: 8533 Item: 466284	UND	400
135.	Jogo Pula Pirata Contém: 01 Pirata, 01 Barril, 24 Espadinhas, 01 Carta Com Código De Realidade Aumentada	Grupo: 3868	UND	140
136.	Kit pequeno construtor cidade comprimento: 22 cm, largura: 6 cm, altura: 21 cm.	Grupo: 3868	UND	140
137.	Lâmina Para Estilete 18mm Larga C/10 Lâminas De Aço Com Alto Poder De Corte	Grupo: 15543 Item: 348239	CX	100
138.	Lâmina Para Estilete 9mm Larga C/10 Lâminas De Aço Com Alto Poder De Corte	Grupo: 15543 Item: 321724	CX	100
139.	Lápis Borracha Eco Com Marca Impressa No Corpo	Grupo: 15 Item: 225570	UND	400



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

140.	Lápis De Cor Grande Caixa C/ 12 Cores	Grupo: 16 Item: 609202	CX	1200
141.	Lápis Estaca De Cera, Caixa Com Aproximadamente 12 (Preto Ou Azul Marinho)	Grupo: 18768 Item: 425317	CX	30
142.	Lápis Preto Com 144 Und Sextavado	Grupo: 18768 Item: 386916	CX	250
143.	Limpador De Quadro Branco, Solução Limpadora, Aplicação Quadro Branco, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais: Spray, Embalagem Contendo No Mínimo 60 Ml	Grupo: 17562 Item: 349920	UND	500
144.	Lince alfabético contendo 1 tabuleiro\, 18 fichas\, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem 23\,0 x 33\,5 x 4\,0 cm.	Grupo: 9496 Item: 480838	UND	75
145.	Livro De Atas Caderno Cd Com 50 Folhas Numeradas	Grupo: 200 Item: 396405	UND	200
146.	Livro De Ponto, Quantidade Folhas 100, Tipo Capa Dura, Cor Capa Preta, Comprimento 320 Mm, Largura 220 Mm, Material Papel Alcalino, Características Adicionais Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página, Gramatura 63 G/ M2	Grupo: 14528 Item: 411608	UND	80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

147.	Livro Fiscal, Tipo Registro Específico Farmácia, Quantidade Folhas 100 Un, Aplicação Escritório	Grupo: 8305 Item: 616063	UND	25
148.	Livro Protocolo, Quantidade Folhas 100 Un, Comprimento 220 Mm, Largura 155 Mm, Tipo Capa Dura, Características Adicionais Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta, Material Capa Papelão, Gramatura Folhas 75 G/M2, Material Folhas Papel Apergaminhado	Grupo: 201 Item: 402513	UND	300
149.	Marca Cd/Dvd Sortidos	Grupo: 209	UND	200
150.	Marca Texto Tipo Ponta:Fluorescente	Grupo: 18075 Item: 477113	UND	1200
151.	Marcador Para Quadro Branco Recarregável Profissional	Grupo: 180 Item: 239102	UND	500
152.	Marcador Permanente Cores Sortidas	Grupo: 4416 Item: 608143	UND	300
153.	Massa Para Modelar (Caixa C/ 12 Cores)	Grupo: 9423 Item: 225173	CX	800
154.	Molha Dedo Em Creme Para Manusear Papel	Grupo: 114 Item: 386807	UND	300
155.	Palitos De Picolé Em Madeira C/ 100	Grupo: 1155	PCT	700



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	Unds	Item: 293875		
156.	Papel A3 75g 297x420 Resma Com 500 Folhas	Grupo: 271 Item: 270234	RESM A	250
157.	Papel A4 210x297 Caixa Com 10 Resmas	Grupo: 271 Item: 270235	CX	3500
158.	Papel Camurça 40 X 60	Grupo: 10360 Item: 248108	UND	100
159.	Papel Cartão C/ 180g Branco C/ 50 Fls	Grupo: 145 Item: 611840	PCT	250
160.	Papel Colorset Dupla Face 48 X 66 Pacote Com 20 Folhas	Grupo: 172 Item: 319523	PCT	500
161.	Papel Crepom Comum 48 X 200	Grupo: 10364 Item: 417233	UND	1000
162.	Papel lembrete 76x76 mm colorido - bloco com 100 fls descrição geral bloco recado, material papel, colorido, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais auto adesivo.	Grupo: 16026 Item: 401236	UND	700
163.	Papel Para Impressão Formatado, Tipo Reciclado, Tamanho (C X L) 297 X 210 Mm, Gramatura 75 G/M2, Cor Natural	Grupo: 10401	RESM A	40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

164.	Papel Semi-Kraft 60x96 Pardo Com 100 Fls	Grupo: 14764 Item: 474250	PCT	70
165.	Pasta Arquivo, Material Plástico Corrugado Flexível, Tipo Com Abas, Largura 250 Mm, Altura 340 Mm, Lombada 20 Mm, Cor Amarela, Características Adicionais Com Elástico	Grupo: 20 Item: 433331	UND	500
166.	Pasta Cartão Duplex C/ Grampo Plástico	Grupo: 145 Item: 257113	UND	1000
167.	Pasta Catalogo C/ 100 Envelopes Finos	Grupo: 20 Item: 616803	UND	150
168.	Pasta Catalogo C/ 50 Envelopes Finos	Grupo: 20 Item: 405824	UND	140
169.	Pasta Classificador Transparente Com Ferragem	Grupo: 20 Item: 421427	UND	2000
170.	Pasta Com Aba Elástico Ofício Cores Sortidas	Grupo: 20 Item: 483447	UND	6000
171.	Pasta Pp Ofício 4cm Com Elástico	Grupo: 20 Item: 609140	UND	6000
172.	Pasta Sanfonada C/ 12 Div A4	Grupo: 20 Item: 613284	UND	300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

173.	Pasta Suspensa Marmorizada Plastificada Com Vareta Plástica E Gp	Grupo: 20 Item: 363568	UND	5000
174.	Pen Drive 16 Gb	Grupo: 15879 Item: 427937	UND	200
175.	Pen Drive 8 Gb	Grupo: 15879 Item: 422197	UND	200
176.	Percevejo Latonado De Arame E Chapa De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem C/ 100 Und	Grupo: 109 Item: 609175	CX	100
177.	Perfurador De Papel Metálico Com Dois Furos - Até 20 Folhas - Tamanho Pequeno	Grupo: 56 Item: 411452	UND	340
178.	Pilha Aa Tipo Comum, Tamanho Pequeno, Embalagem Com 2 Unds	Grupo: 10708 Item: 419859	UND	300
179.	Pincel Escolar Chato 815 N° 02	Grupo: 282 Item: 445057	UND	300
180.	Pincel Escolar Chato 815 N° 04	Grupo: 282 Item: 600721	UND	300
181.	Pincel Escolar Chato 815 N° 06	Grupo: 282 Item: 445059	UND	300
182.	Pincel Escolar Chato 815 N° 08	Grupo: 282	UND	300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		Item: 445048		
183.	Pincel Escolar Chato 815 N° 10	Grupo: 282 Item: 334290	UND	300
184.	Pincel Escolar Chato 815 N° 12	Grupo: 282 Item: 393613	UND	300
185.	Pistola Para Cola Quente Silicone Grande	Grupo: 10792 Item: 614153	UND	150
186.	Pistola Para Cola Quente Silicone Pequena	Grupo: 10792 Item: 614153	UND	150
187.	Plastico, Adesivo, Dimensao 45 Cm X 25 Metros Transparente	Grupo: 13850 Item: 228295	ROLO	40
188.	Porta Caneta Triplo Cores Sortidas	Grupo: 17616 Item: 283571	UND	100
189.	Prancheta Em Madeira Com Prendedor Super Metal	Grupo: 18065 Item: 425256	UND	400
190.	Quadro Avisos, Material Cortiça, Comprimento 90 Cm, Largura 120 Cm, Finalidade Mural, Material Moldura Alumínio	Grupo: 14399 Item: 618738	UND	50
191.	Quebra Cabeça Ache E Encaixe Animais De Encaixe (4 Peças)	Grupo: 9496 Item: 468451	UND	104



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

192.	Quebra Cabeça Alfabeto A Ao Z - Contendo No Mínimo 26 Peças	Grupo: 9496 Item: 468451	UND	140
193.	Régua 30 Cm Cristal	Grupo: 24 Item: 607725	UND	200
194.	Régua Escritório, Material Poliestireno, Comprimento 60 Cm, Graduação Centímetro	Grupo: 24 Item: 407363	UND	32
195.	Tatame Em Eva Com Encaixe - 1000 X 1000 X 40 Mm	Grupo: 18452 Item: 464876	UND	70
196.	Tesoura Aço Inox 21 Cm	Grupo: 249 Item: 477123	UND	200
197.	Tesoura Escolar 13 Cm	Grupo: 249 Item: 461462	UND	1000
198.	Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Acabamento Fosco, Cor Vermelho Vivo, Aplicação Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas 37g	Grupo: 12735 Item: 423275	UND	250
199.	Tinta Guache, Caixa Com 06 Unds 15ml Cada	Grupo: 12735 Item: 423275	CX	1000
200.	Tinta Para Carimbo 40 Ml	Grupo: 18258 Item: 307745	UND	300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

201.	Tinta Para Carimbo Numerador Automático, Cor Preta 28ml	Grupo: 18258 Item: 284699	UND	25
202.	Tinta Para Tecido 37 Ml Cores Sortidas	Grupo: 12755 Item: 308365	UND	400
203.	Tinta Tridimensional (Cores Variadas) Frasco 35ml C/ 6 Und	Grupo: 12735 Item: 605968	CX	150
204.	Tinteiro Para Calculadora Eletrônica, Modelo De Referência Ir40t	Grupo: 9353	UND	15
205	Tnt 1,40 Largura	Grupo: 12568 Item: 469173	METR O	5000
206	Tnt grosso estampado cores variadas: especificações: gramatura: 40 g/m2. Largura: 1,40 metros. Rolo com 50m	Grupo: 12568 Item: 469173	ROLO	400
207	Visor E Etiqueta Para Pasta Suspensa C/ 50	Grupo: 162 Item: 200378	CX	40
208	Almofada Numerador Automático Em Aço Cf-80	Grupo: 4545	UND	30

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório, referente à aquisição dos itens afetos a copa e cozinha, que sucederá o presente ato, não terá caráter sigiloso, e, com base nas contratações semelhantes pretéritas, será de R\$ 2.070.188,96 (Dois milhões, setenta mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seus centavos), conforme a informação disposta no tópico correlato do levantamento de mercado, o que fica adstrito aos valores limites disponibilizados tanto na Lei Orçamentária Anual, bem como no Plano de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Contratações Anual – PCA,.

❖ Do valor sigiloso

Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade que auxiliam na regência das contratações realizadas pela Administração Pública não há motivação para o estabelecimento de caráter sigiloso do orçamento estimado em uma eventual contratação do objeto em voga.

Ademais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tanto o orçamento estimado como todas as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

❖ Da possibilidade de compras conjuntas a outros órgãos, eventualmente não participe da futura contratação

Considerando que a aquisição do material de expediente tem como motivação inicial a adequação das novas métricas de prestação de serviço, propõe-se, em observância aos princípios da eficiência e economicidade, sugere-se a realização do certame na modalidade Pregão, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que não dispomos de meio preciso para quantificar quanto material será necessário, pois ao enleio de fato superveniente alheio ao controle da administração, em sendo a utilização, ou não, dos serviços pelos munícipes, bem como o surgimento de novas demandas, inclusive de outras Unidades da Administração.

No mais, não se vislumbra ganhos aparentes com a possibilidade de adesões futuras, razão pela qual não será adotada.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Vê-se a plausibilidade de parcelamento da contratação decorrente do presente ato, já que não importará na perda de economia de escala, tendo em vista que os objetos não tem seu valor minorado, em virtude de aquisições conjuntas, bem como que, com a segregação, aumentar-se-á o universo provável de participantes, pois, fornecedores, que trabalhe, tão somente, com parte dos itens, poderão participar da empreitada, e, conseqüentemente, com a ampliação dos participantes, os valores de referência



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

poderão ser minorados, já que haverá uma maior competição.

Acrescente-se, ao fato narrado acima, que não há, necessariamente, a impositividade dos itens serem entregues de modo conjunto, portanto, os fornecimentos, quando necessário, provavelmente, ocorrerão de modo segregado o que torna, ainda mais hígido, o parcelamento do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que nossa equipe já está plenamente capacitada e habilitada, para proceder à utilização dos materiais a serem fornecidos.

Observa-se, ainda, que possuímos vigente, os competentes processos para fornecimento dos demais adminículos necessários, até o final do presente exercício financeiro, sendo pertinente, conquanto, adotar as medidas mitigatórias diversas, em tempo hábil, quando pertinente para evitar o desbaste daqueles.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o disposto no tópico 6, observa-se o pleno alinhamento estratégico da contratação, já que fora anteriormente planejada, quando da concepção do Plano anual de Contratações – PCA, conforme publicação no PNCP, disponível: <https://pncp.gov.br/app/pca/13128798000101/2026/1>, sob os nº.: 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade:

➤ Eficácia:

- Garantir que o meio possa promover a plena prestação dos serviços de estilo;
- Garantir a Plena satisfação dos cidadãos com os serviços públicos prestados;
- e
- Garantir que os servidores possuam meio profícuo para fazê-lo.

➤ Eficiência:

- Tão logo o meio seja prontamente fornecido os itens, já terá o condão de efetivar a prestação dos serviços;
- Igualmente ao tópico anterior, os servidores já maximizarão sua



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

produtividade; e

- Com o devido estímulo, haverá o fortalecimento do mercado local, mediante a aquisição dos insumos dele.

➤ Efetividade:

- Incorpora-se o adágio dos tópicos anteriores, ou seja, adotar uma alternativa de mercado que culmine na prestação de serviços profícuos; que fortaleça a comunidade local; e propicie um meio mais digno para que o comércio local seja aquecido o que colmatará os cofres públicos, através do retorno indireto através dos tributos. Ademais, garantirá o cumprimento do Objetivo de Nº 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS30 de lavra da ONU – Organização das Nações Unidas, já que promoverá um ambiente pascigo para que eventuais cidadãos deste município integraram o comércio local.

➤ Sustentabilidade:

- Ao enleio das métricas de logística sustentável, será utilizado, sobremaneira, metodologia em que os resíduos oriundos de eventuais defenestramentos dos materiais, não serão apostos no meio ambiente, mas poderão ser reaproveitados o que, seja na localidade, seja no descarte final, não agredirá nocivamente o meio ambiente; e
- Considerando o custo de oportunidade, ou seja, não envidando-se, apenas, no menor dispêndio possível, mas fustigando o desenvolvimento de setores estratégico, vê-se que a presente contratação sinalizará que esta municipalidade tenciona empreender contratações sustentáveis e, portanto, preparará o mercado para as contratações vindouras, conforme descrito no aspecto econômico-sustentável do tópico da efetividade.

Ao fim, quer-se dizer que com a aquisição dos itens de expediente, almeja-se ao pleno estabelecimento e disponibilização dos insumos, para a consequente, fortalecimento dos serviços públicos, na conformidade da necessidade descrita no Documento de formalização da Demanda – DFD, de modo a prover o pleno uso dos mesmos.

11. PROVIDÊNCIAS

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
- Difusão dos resultados diretos da execução do serviço, já que possuem o condão de cooptar mais turistas.

Todas as providências serão tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que da execução do presente contrato não se vislumbra impactos diretos da execução contratual, mas como impactos indiretos o eventual contratado deverá observar os seguintes requisitos:

- Quando do deslocamento dos itens, o eventual contratado deverá se atentar, tanto quanto possível, utilizar meios de deslocamentos mais eficientes, tanto no aspecto quantitativo, no sentido de se promover um transporte que desloque o máximo possível de itens, com o mínimo de viagens, quanto deverá, sempre que viável a utilização de combustíveis que não agredam o meio-ambiente;
- Para os itens que utilizarem papel e papelão, deverá ser priorizado aqueles itens oriundos de reflorestamento, bem como possuam a devida certificação do IBAMA e/ou de qualquer outro órgão competente, conforme itens 8 -1; 8-2; e 8 - 3, do Anexo I, da Instrução Normativa 13, de 23 de agosto de 2021; e
- As embalagens as quais os itens serão envoltos, deverão, também, observar os requisitos apostos no tópico anterior.

Assim, cotejando o mercado local e de eventuais participantes, para os demais critérios de sustentabilidade, com chances críveis de sagrar-se vencedores do torneio licitatório, vê-se que estes não implementaram, ainda, tais certificações, em pese aglutinarem todas as condições mínimas necessárias para seu regular funcionamento e fornecimento, o que acarreta em sendo um despropósito para a licitação, já que restringiria demasiadamente a competitividade, importando em custos elevadíssimos, o que torna conspícuo a não incidência da exigência de tais atestados, na forma dos Acórdãos: Nº 1.666/2019 – Plenário; e Nº 1359/2024 – Plenário.



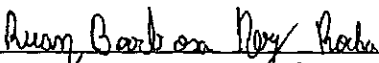
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

13. CONCLUSÃO

Analizadas as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área demandante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, através do presente *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*, elaborado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, é a contratação de empresa, para fornecimento de material de expediente, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto/SE, concluindo-se, assim, pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade, visando assegurar a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos técnicos, garantindo a ampla captação de turistas e preservação de raízes históricas, garantindo a fidedignidade, a integridade e a tempestividade dos serviços necessários para a prestação dos serviços públicos. A solução proposta é técnica e economicamente viável, e em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

Itabaiana/SE, em 08 de setembro de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Ruan Barbosa Nery Rocha